



SÚMULA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI.

16/10/2018	8:00	11:30	SEDE DO CAU/PI – TERESINA/PI
------------	------	-------	------------------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	ANA KARINE BATISTA DE SOUSA
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA
SECRETÁRIA	SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
PARTICIPANTES	ANA KARINE BATISTA DE SOUSA
	EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA
	EVELINE CAVALCANTE (ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS)
	WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (presidente CAU/PI)

1. ABERTURA:

A Coordenadora Adjunta da CFAAPE/PI, Arquiteta e Urbanista Ana Karine Batista de Sousa, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos da 45ª Reunião Ordinária da CFAAPE- CAU/PI.

2. PAUTA

2.1 DEMONSTRATIVO DE REVISÃO DE GFIP – APURAÇÃO GILRAT. A contadora Nadja Araújo fez um relatório sobre esta revisão de GFIP que foi a apresentado pela gerente geral Socorro Magalhães: “A Receita Federal fez uma revisão, de forma retroativa, da aplicação das alíquotas FAP e RAT que incidem sobre o INSS. FAP é o Fator Acidentário de Prevenção que afere o desempenho da empresa, dentro da respectiva atividade econômica, relativamente aos acidentes de trabalho ocorridos num determinado período. Consiste num multiplicador variável num intervalo contínuo de cinco décimos (0,5000) a dois inteiros (2,0000), aplicado com quatro casas decimais sobre a alíquota RAT. RAT ou Riscos Ambientais do Trabalho, representa uma contribuição, que consiste em percentual que mede o risco da atividade econômica, com base no qual é cobrada para financiar os benefícios previdenciários decorrentes do grau de incidência de incapacidade laborativa (GIL-RAT). A alíquota de contribuição para o RAT será de 1% se a atividade é de risco mínimo; 2% se de risco médio e de 3% se de risco grave. Essas alíquotas incidem diretamente sobre o cálculo do INSS, sendo um percentual multiplicador. E foi observado, na malha fina da Receita, que o CAUPI estava usando percentual abaixo do que era para ser, desde 2014. Portanto, o INSS Patronal pago mensalmente sobre a Folha estava sendo calculado a menor. Refiz o cálculo, mês a mês, do INSS Patronal sobre as Folhas, de acordo com o ofício recebido da Receita, ajustando as alíquotas e calculando a diferença entre o que havia sido pago e o novo valor. Depois, lancei essas diferenças em guias de GPS para pagamento, atualizando os valores com juros e multas de atraso”. Após análise do relatório foi colocado em votação os seguintes pontos: 1) Aprovar o pagamento até a data determinada pela Receita Federal; 2) Fazer levantamento dentro do próprio orçamento para que se possa fazer transposição de contas para o devido pagamento; 3) Solicitar à Receita Federal do Brasil informações sobre a existência de inconsistências relacionadas ao período de **01/2017 a 09/2018**, para que possa ser feita a regularização; 4) Informar os gestores de cada época para terem



conhecimento dos fatos e posterior ressarcimento de juros e multa. Após análise e discussão, este ponto foi aprovado com 02 (dois) votos favoráveis.

2.2 ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO PARA ARQUITETO E URBANISTA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIO DO CAU/PI. A coordenadora adjunta Ana Karine Batista de Sousa se prontificou para ser relatora deste termo e ficou de apresentar uma proposta sobre o tema.

2.3 OBSERVATÓRIO CAU PARNAÍBA – DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS. O presidente do CAU/PI apresentou a proposta do Observatório em Parnaíba, nos dias 22 e 23 de outubro/2018 e que não temos orçamento para pagar as diárias e deslocamentos para os conselheiros e funcionários; e que o valor total seria R\$ 9.800,00. Este evento vem sendo realizado em conjunto pelo CAU Piauí, Recife e Bahia. Após análise e discussão foi aprovado por 02 (dois) votos favoráveis o remanejamento: Reserva de Contingência R\$ 5.800,00 e Athis – Assistência Técnica R\$ 4.000.

2.4 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS. O presidente apresentou a proposta para aquisição de equipamentos, mobiliários e outros para suprir a necessidade do Conselho. Prestou esclarecimentos quanto a necessidade. Após análise foi decidido encaminhar o processo para deliberação do CAU/BR.

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 45ª Reunião Ordinária da CFAAPE- CAU/PI.

ANA KARINE BATISTA DE SOUSA
Coordenadora - Adjunta da CFAAPE/PI

EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA
Membro da CFAAPE/PI